

Brasil Lindeiro: o Sul (1479-1750)

Luiz Edmundo Tavares

É Professor do Departamento de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Membro de corpo editorial da *DiaLogos – Revista dos alunos de Pós-Graduação em História da UERJ*. Autor de diversos trabalhos, tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil.

RESUMO

Este artigo tem por propósito discutir a constituição das fronteiras meridionais do Brasil, desde 1479, ano em que foi assinado o Tratado de Alcaçovas – Toledo, até 1750, ano do Tratado de Madri. Demonstra-se como a região do Rio da Prata tornou-se foco das primeiras disputas envolvendo os súditos das duas potências ibéricas que, na América, se prolongaram através dos séculos e, a partir daí, surgiu, sem dúvida, uma História Ibérica no Brasil e não apenas lusitana como é suposto à primeira vista.

PALAVRAS-CHAVE: Fronteiras meridionais do Brasil, Rio da Prata, diplomacia ibérica

ABSTRACT

Abstract: This work aims to discuss the constitution of the Brazilian southern frontiers, during the period ranging from the signing of the Treaty of Alcaçovas-Toledos (1479) to that of the Treaty of Madrid (1750). It will be explained how the region of the Prata river became the object of the first quarrels in America among subjects of both Iberian countries, and how centuries of continuous conflicts caused to emerge an Iberian history in Brazil, a country that at first sight would have an exclusively Portuguese one.

KEYWORDS: Brazilian southern frontiers, Prata river, iberian diplomacy

A gente que ocupou o Brasil Meridional durante o período da colônia, independente da nacionalidade – espanhola ou portuguesa – construiu uma região singular. Brasil de todos, múltiplo, Brasil...

Luiz Edmundo Tavares

Assinalamos o ano de 1479 para iniciar a discussão sobre a busca do entendimento da constituição das fronteiras meridionais do Brasil. Nesse ano foi assinado o Tratado de Alcaçovas-Toledo através do qual Portugal acreditava ter todas as terras firmes e ilhas, descobertas ou por se descobrir, desde que não estivessem sob domínio de príncipes cristãos, ao sul de um paralelo traçado à altura das Canárias. Os espanhóis, entretanto, consideravam que caberiam aos lusitanos as regiões junto ao litoral africano – *contra Guinéa*. As divergências acerca da questão se iniciaram quando Cristóvão Colombo retornou da sua primeira viagem à América e, em Portugal, entrevistou-se com D. João II, rei de Portugal. O soberano, então, afirmou que as terras onde Colombo tinha chegado eram suas, de acordo com o tratado de Toledo, gerando singular querela que acompanhou os Reinos ibéricos até a assinatura do Tratado de Tordesilhas, em 7 de junho de 1494.

El Rey (D. João II) lê mando rescibir à los principales de su casa muy honradamente, y el Rey también lê rescibió com mucha honra, y lê hizo mucho favor y mando sentar y habló muy bien, ofreciéndole que mandaria hacer todo lo que á los Reyes de Castilla y á su servicio compliese complidamente, y mas que por cosa suya; y mostro Haber mucho placer

Del viagem Haber habido buen término, y se haber hecho; mas que entendia que em la capitalación que habia entre los Reyes y él que aquella conquista lê pertenecia...¹

Os Reis Católicos, amparados pelo Papa Alexandre VI, oriundo de Valência, portanto espanhol, buscaram a necessária ajuda junto ao Sumo Pontífice, que apoiou as pretensões castelhanas, emitindo em 3 e 4 de maio de 1493 bulas contrárias aos interesses portugueses. A “*Eximiae Devotionis* concedeu ao Reis de Castela e Leão e seus descendentes as terras firmes, ilhas remotas e incógnitas, descobertas ou por se descobrir para as partes ocidentais e mar oceano, com os mesmos privilégios, imunidades, graças e liberdades anteriormente concedidas aos reis de Portugal nas partes da África, Guiné e Mina de Oiro.”²

Ainda em 3 de maio, data da *Eximiae Devotionis*, foi emitida a 1ª *Intercoetera* que concedeu aos reis Católicos, pela plenitude do poder apostólico, as terras e ilhas desconhecidas desde que não estivessem sob domínio de príncipes cristãos. Em 4 de maio, a 2ª *Intercoetera*, da qual ressaltamos o artigo 8º, foi peculiarmente prejudicial aos interesses portugueses no Atlântico Sul.

E a quaisquer pessoas, de qualquer dignidade, mesmo Real ou Imperial – (de qualquer) estado, grau, ordem ou condição, muito estritamente proibimos, sob pena de excomunhão lato e sententio e, em que incorrem por isso mesmo se se opuserem, de que, para resgatar mercadorias ou por qualquer outra causa, não presumam aproximar-se das ilhas e terras firmes, achadas ou por achar, descobertas ou por descobrir na direção do Ocidente e Meio-Dia, fabricando e construindo uma linha desde o Polo Ártico ao Polo Antártico,

quer as terras firmes ou as ilhas achadas e por achar estejam para o lado da Índia ou para qualquer outro lado, a qual linha diste cem léguas para qualquer das ilhas que vulgarmente são chamadas dos Açores e Cabo Verde, para o Ocidente e Meio-Dia, como antes se diz, sem a vossa especial licença e dos vossos sobreditos herdeiros e sucessores.³

A respeito das bulas mencionadas, acreditamos que sejam necessárias algumas considerações para entendermos, com mais clareza, o porquê da resposta indignada de Portugal.

1. As circunstâncias de dois desses documentos estarem antedatados, torna claríssima a parcialidade de Alexandre VI.

2. A 2ª *Intercoetera*, caso prevalecesse, ao entregar parte substancial do Atlântico Sul aos espanhóis, por certo, dificultaria sobremaneira a continuação do périplo africano pelos portugueses que, desde 1487, já tinham transposto o extremo meridional da África.

3. A diferença de longitudes dos arquipélagos de Açores e Cabo Verde não permitiria a demarcação do meridiano proposto.

4. Coube ao historiador uruguaio José Aguiar Nuestra, embora sem base documental, inferir “(...) que o papa tenha querido traçar, não uma linha, mas sim duas e que o fuso assim formado constituía uma verdadeira de ninguém”.⁴

5. Na verdade, a divisão teria sido sugerida por Colombo, segundo se conclui da carta dos Reis Católicos ao navegador genovês, datada de 5 de setembro de 1493, onde solicitam um último conselho quanto à conveniência de se emendar uma bula que tinha por objetivo sancionar *la raya* proposta pelo navegador Colombo. Este, emérito conhecedor do Atlântico, cartógrafo reconhecidamente competente, não cometeria equívocos dessa ordem, a não ser deliberadamente.⁵

¹ NAIA, Alexandre Gaspar da. “Historiografia dos Descobrimentos”, apud. Luiz Edmundo Tavares. *O Tratado de Tordesilhas: Contradições*. Rio de Janeiro: Uerj. p. 26.

² MACEDO SOARES, José Carlos de. *Fronteras do Brasil no Regime Colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939. p. 12.

³ TAVARES, Luiz Edmundo. “O Tratado de Tordesilhas – Contradições”. *Além do Mar Tenebroso*. Rio de Janeiro: Uerj, 1995. p. 28.

⁴ NUESTRA, José Aguiar. *Frontera com el Brasil*. Montevideú. 1936. p. 32.

⁵ TAVARES, Luiz Edmundo, op. cit., p. 29.

Efetivamente, estava em jogo o êxito da expansão marítima portuguesa e a consequente chegada ao Índico na medida em que somente pelo Atlântico Sul ela poderia ser realizada, mesmo assim, com as rotas abertas para oeste como mais tarde as viagens de Vasco de Gama e Pedro Álvares Cabral viriam ratificar.

A assinatura do Tratado de Tordesilhas colocaria provisoriamente um fim à contenda entre os Reinos da Península Ibérica até o início do século XVI. Através dele, Portugal recebia o Atlântico Sul, mantinha a costa ocidental da África e, no caso do Brasil, a chegada de Cabral, em 1500, revelaria o acerto do monarca luso. A Espanha continuava com a propriedade das terras aonde Colombo chegara na sua primeira viagem. A grande questão que envolveria Tordesilhas estava nas regiões cuja localização geográfica era desconhecida pelos ibéricos, principalmente no oriente – as Ilhas Molucas – e no Ocidente – a região do Rio da Prata.

Efetivamente, trocava-se o desconhecido; não era sabido exatamente o que cada Reino recebia e/ ou perdia, fato que possibilitou a secular pendência entre as coroas ibéricas, no que diz respeito às fronteiras dos respectivos limites geográficos nas suas colônias, quer na América, quer no Oriente.⁶

O início do século XVI revelaria algumas fragilidades do Tratado de Tordesilhas e o começo de significativa querela acerca dos limites entre a América espanhola e a América portuguesa. O Atlântico Sul era a única “estrada” que poderia levar ao Oriente, tanto através da rota do Cabo, quanto da passagem pelo Estreito de Magalhães. As suas margens ofereciam as facilidades para reduzir os rigores da travessia do “mar oceano”. No retorno das embarcações à Europa, havia a necessidade de visitar o litoral africano para fazer aguada; nas viagens de ida, esse papel seria da costa brasileira, especialmente através dos portos

de Salvador e do Rio de Janeiro. A melhor rota para o Oriente era aquela que passava junto a Trindade, próximo ao litoral do Espírito Santo e à Baía de Guanabara, tendo sido feita inicialmente por Vasco da Gama e por Pedro Álvares Cabral, e aperfeiçoada no início do século XVII. Dessa forma, a cidade do Rio de Janeiro, “dádiva da Baía de Guanabara”, passaria a ter fundamental importância para a ocupação e manutenção do litoral meridional do Brasil. Acerca da baía, é peculiarmente sugestiva a descrição de Nicolas Barré, participante da Esquadra francesa que invadiu o Rio de Janeiro em 1555, em correspondência enviada a Paris, em fevereiro de 1556, quando assinala:

No dia 10 de novembro, chegamos ao rio Guanabara, rio que mais parece um lago. O local encontra-se exatamente sob o trópico de Capricórnio. (...) A baía é bela e fácil de fixar na memória, pois sua entrada é estreita e fechada de ambos os lados por duas altas montanhas. No meio da dita entrada (que tem cerca de meia légua), há uma rocha, com mais ou menos 100 pés de comprimento e 60 de largura (...) o referido rio é tão espaçoso que todos os navios do mundo poderiam aí ancorar com segurança; sua superfície é cheia de belas ilhas, todas cobertas de verdes bosques (...) ⁷

De fato, a baía tornou-se um perfeito ancoradouro para as expedições que demandavam ao Oriente. “Com um recôncavo fértil e bem drenado por numerosos cursos d’água, proliferaram no local os portos que deram suporte à economia carioca”,⁸ contribuindo para a sua influência na ocupação e manutenção do Brasil Meridional.

As discussões acerca da posse da região platina por parte dos portugueses ou dos castelhanos, que teriam se iniciado na polêmica a respeito da “descoberta” do Rio da Prata pelos lusitanos (Nuno Manoel) ou pelos espanhóis (João Dias de Solis), recebeu

⁶ Idem. p. 30.

⁷ TAVARES, Luiz Edmundo. “Espaço e Lugar: O Rio de Janeiro e o Méier”. *Anais do Museu Histórico Nacional*, volume 35. Rio de Janeiro. 2003. p. 90.

⁸ Idem. p. 90.

maior dimensão com a vinda da expedição de Martim Afonso de Souza. Pouco antes dela, a serviço de Castela, passaram por São Vicente as expedições de Diego Garcia e Sebastião Caboto e, especialmente esta, provocou grande alvoroço na Europa em virtude das notícias da existência de metais preciosos na região, fato que levou D. João III a mandar o Capitão Martim Afonso para constatar a veracidade das informações. O litoral Sul era o seu objetivo maior. Inegavelmente o fracasso da Armada de Martim Afonso de Souza provocou uma reviravolta nos planos do monarca que, ainda em carta datada de 20 de setembro de 1532, escrevia: "(...) vi as cartas que me escrevestes por João de Souza; e por ele soube da vossa chegada a essa terra do Brasil, e como íeis correndo à costa, caminho do Rio da Prata".⁹

O mesmo D. João III, na referida missiva, informava que depois da partida do capitão muitas pessoas tinham solicitado capitânias no Brasil, pleiteando, então, informações a respeito da jornada em curso para que pudesse decidir o que fazer em relação à colônia. Efetivamente, mais tarde, em 1534, decidiu-se pela criação das Capitânias Hereditárias, sepultando provisoriamente o sonho de encontrar prata e ouro.

Ainda em relação ao Sul, Tomé de Souza, primeiro governador do Brasil, em correspondência de 1553, registrava:

São Vicente está em 23 e 3 quartos foi-se agora descobrindo pouco a pouco que esta povoação que se chama cidade de Assunção está muito perto de São Vicente e não devem passar 100 léguas porque pela altura se vê logo claramente. Parece-nos a todos que esta povoação está na demarcação de V. A. e se Castela isto negar mal pode provar que Maluco é seu.¹⁰

A definição lusitana pela colonização a partir de dois pilares básicos, agroindústria açucareira e escravidão, isto é, respectiva-

mente, a Vaca de Leite (Brasil) e a Mãe Preta (Angola), privilegiando o Nordeste, facilitou o desenvolvimento de razoável autonomia, até o início do século XVIII, do eixo Rio de Janeiro, Buenos Aires, Lima, em nossa opinião, sob influência do burgo carioca. Iniciou-se, a partir da década de 80 do século XVI, um comércio marginal com Buenos Aires objetivando abastecer o Potosi, região andina grande produtora de prata, com significativa ocupação humana.

Aí, na montanha, a mais de 6.000 metros de altitude, numa região inhospita, (sic) estava a cidade de Potosi, que surgira naquelas regiões elevadas e frias, depois que, em 1545, se iniciara a descoberta de filões argentíferos. Desde então, formidáveis deslocamentos de população abalaram as partes mais distantes da América do Sul e da Península e a cidade cresceu como um cogumelo. (...) e no meado do século XVII, com 160.000 habitantes, era Potosi a maior cidade do hemisfério ocidental, rivalizando com ela, em população, apenas a cidade do México.¹¹

Era, portanto, a região do Potosi riquíssima, entretanto, além da prata, pouco ou nada produzia. Tudo era importado, e, graças ao sistema de porto único imposto pela coroa espanhola, com preços altíssimos, além da exagerada taxação da prata, propiciou intenso contrabando, tendo nele, os portos do Rio de Janeiro e Buenos Aires, significativa importância. Nesse contexto, a segunda fundação de Buenos Aires por Juan de Garay, em 1580¹², foi particularmente admirável, pois, após esse momento, o Bispo do Tucuman, o português Frei Francisco da Vitória, iniciou o comércio ilegal, tão importante nas relações com o que hoje constitui o Brasil Meridional. "Os documentos do século XVI nos permitem verificar que, apenas fundada a cidade, relações comerciais se haviam entabulado com os portos do Bra-

⁹ NEME, Mário. *Notas de Revisão da História de São Paulo*. São Paulo: Anhembi, 1959. p. 47

¹⁰ GARCIA, Nilo. "O Brasil e a Colonização Portuguesa". In: *Revista Delfos*. Rio de Janeiro: Uerj, 1957. p. 41.

¹¹ MOSES, "Flush Times of Potosi", apud Canabrava, Alice Piffer. *O Comércio português no Rio da Prata: 1580-1640*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p.34, 35.

¹² A primeira fundação (1536-1541), por Pedro de Mendoza, não logrou êxito.

sil; para estes os colonos de Buenos Aires remetiam prata, ouro, farinha, tecidos de algodão e traziam de volta objetos manufaturados de importação portuguesa”,¹³

Em relação ao tráfico negreiro “(...) calcula-se que por volta de 1597 entravam em Buenos Aires, procedentes do Brasil, cerca de 250 escravos por ano, que eram vendidos em Potosi, a 250 pesos cada um; em 1603, o número oficialmente computado chegava a 450”.¹⁴

Outro aspecto que marca os contatos com a gente do Sul está relacionado ao estímulo ao bandeirismo paulista através da ação de D. Francisco de Souza, influenciado pelas *Notícias do Brasil* de Gabriel Soares de Souza. D. Francisco, no final do século XVI, nomeado Governador do Brasil, entre 1608 e 1612, então governador da Repartição Sul, transferiu para a América portuguesa a mentalidade espanhola de buscar ouro nas minas e armou as bandeiras de André Leão e Nicolau Barreto. Mais tarde, D. Luís de Céspedes Y Xérya, governador do Paraguai e senhor de engenhos no Rio de Janeiro, graças ao seu casamento com D. Vitória de Sá, aliou-se a Salvador Correia de Sá e Benevides, Encomiendeiro no Tucuman,¹⁵ contribuindo para ataques de paulistas às reduções jesuíticas do Vale dos Rios Paraguai e Paraná. Cumpre lembrar que nesta época, portanto ainda na vigência da União Ibérica, o número de luso-brasileiros no Potosi e em Buenos Aires era bastante apreciável. Acerca dessa questão Lafuente Machain assinala:

La población de la ciudad al comen-
zar el siglo XVII se calcula que, posi-
blemente, no pasaba de 100 perso-
nas, como dije, y según el padrón de
1664, entonces llegaba a ser unos
1.200 habitantes, más o menos. Los
nativos de Portugal y sus hijos, se-
gún se desprende de los documen-

tos que se conservan, era, de lejos,
el grupo más numeroso incorpora-
do de una manera definitiva o tem-
poraria, a la vida de la ciudad.¹⁶

Se a presença luso-brasileira é marcante em Buenos Aires, em contrapartida, os espanhóis estavam em grande número em São Paulo e no Rio de Janeiro. Atesta tal afirmativa a existência na toponímia carioca o bairro de Copacabana. Em relação à arquitetura, a influência da América Espanhola não deixa dúvidas, como afirmou Aracy Amaral:

O que desejamos reafirmar é que a casa rural com esse partido, tal como ocorre em São Paulo dos séculos XVII, XVIII e às vezes até inícios do XIX, não nos chega via Portugal, mas via Espanha e/ou América espanhola, pelas circunstâncias do tempo (presença castelhana na capitania de São Vicente, onde se localiza São Paulo). (...) Em outras capelas rurais da Argentina a torre sineira podia situar-se totalmente separada do corpo da nave. Isso também surge em meados do século XVIII, no Paraguai, na igreja Yaguarón, que, embora feita por português, segue a tradicional traça das igrejas das missões do segundo período (de que é versão empobrecida a nossa igreja de Carapicuíba), embora sem os corredores laterais externos ou pórtico fronteiro como as do Paraguai, bem como a de São Pedro da Aldeia, do estado do Rio.¹⁷

Procuramos até agora estruturar, através de pequena síntese, a intrincada rede que permitiu o inter-relacionamento da antiga capitania do Rio de Janeiro, que até o ano de 1709 englobou, também, as regiões de São

¹³ CANABRAVA, Alice Piffer, op. cit., p. 64.

¹⁴ CANABRAVA, *O Comércio português no Rio da Prata: 1580-1640*, apud Tavares, Luiz Edmundo. “O Porto do Rio de Janeiro: reflexões sobre a sua influência no Prata no século XVII”. In: *América Latina em Discussão*. Rio de Janeiro: Uerj, p.184.

¹⁵ Salvador Correia de Sá e Benevides foi, na época, o principal senhor de engenhos no Rio de Janeiro. Governador do burgo carioca comandou a expedição que restabeleceu a autoridade portuguesa sobre Angola (1648), era um dos principais traficantes de escravos no Atlântico Sul, tinha interesses no comércio com Buenos Aires. Era, também, proprietário de terra no Tucuman em virtude do seu casamento com D. Catarina Velasco, filha de D. Pedro Ugarte, governador do Chile.

¹⁶ MACHAIN, R. de Lafuente. *Los Portugueses em Buenos Aires (Siglo XVII)*. Madri: Tipografía de Archivos. 1931. p. 9.

¹⁷ AMARAL, Aracy. *A Hispanidade em São Paulo: da casa rural à Capela de Santo Antonio*. São Paulo: Nobel: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1981. p. 9 e 75.

Paulo e Minas do Ouro às regiões do Potosi, Paraguai, e, principalmente Buenos Aires, graças ao intenso comércio centralizado na cidade do Rio de Janeiro, que envolvia ainda Angola, na África.

As questões de limites, razoavelmente demarcados na faixa onde os jesuítas estabeleceram as suas Reduções, isto é, no caso dos espanhóis, na calha entre os contrafortes andinos e os do Planalto Central Brasileiro, avultaram a partir da fundação da Colônia do Sacramento, em janeiro de 1680. "(...) Os aldeamentos concatenados por todo o interior da América, da Califórnia até o Paraguai, representavam uma grande concentração de população organizada e mesmo armada".¹⁸ Efetivamente, tanto na Amazônia, por parte dos portugueses, como no vale dos Rios Paraguai e Paraná, por parte dos espanhóis; as fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Madri em 1750 respeitaram as áreas anteriormente ocupadas pelas Reduções e pelas Missões Jesuíticas. Em contrapartida, a fundação do Colégio de São Paulo de Piratininga em 1554, exerceu a função de "proteger" o planalto, contribuindo sensivelmente para manter a região sob controle dos portugueses.

Antes da fundação da colônia, determinada pelo Príncipe Regente D. Pedro, depois Pedro II, algumas medidas preparativas foram adotadas, como, por exemplo, a doação, em 1676, aos Assecas, de 75 léguas de terras, para o Norte, a partir da margem esquerda do Rio Uruguai e, no mesmo ano de 1676, a criação pelo Papa Inocêncio XI, do bispado do Rio de Janeiro, cuja extensão atingia o Rio da Prata, atendendo às necessidades dos portugueses no que diz respeito ao apoio da Igreja à futura empreitada na direção do Prata.

A colônia do Sacramento foi fundada em frente a Buenos Aires por D. Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro. Não era uma ideia nova, anteriormente o Padre Antônio Vieira, através do "Papel Forte", quando da luta contra os holandeses estabelecidos em

Pernambuco, sugerira o abandono do nordeste açucareiro aos holandeses e a ocupação da região do Rio da Prata. Salvador Correia de Sá e Benevides, em outra ocasião, propôs ao Conselho Ultramarino que lhe fosse concedida autorização para fundar, às suas custas, uma colônia na "boca" do Rio da Prata. Ambas as sugestões e propostas foram recusadas pelo governo lusitano. "Uma (...) zona de acesso era constituída pelo Rio da Prata, que era uma área-chave que Portugal, apesar de repetidos esforços, nunca conseguiu controlar: ela franqueava às minas do Potosi e toda a região sul da América".¹⁹

E ainda:

(...) a colônia do Sacramento era o remate natural, posto que precipitado, da marcha para o sul, assinada em 1648, com a fundação do primeiro povoado na baía de Paranaguá, e da penetração no planalto curitibano à busca das ilusórias minas de prata, ao longo do litoral, na direção de Santa Catarina.²⁰

Pouco tempo depois da sua fundação, a colônia foi tomada pelos castelhanos sob o comando de Vera Mujica, em agosto de 1680. Manuel Lobo foi aprisionado, morrendo no cativeiro. A ação de Buenos Aires, extremamente violenta, gerou protestos por parte de Portugal, motivando intensa discussão entre as duas cortes – Portugal e Espanha – e, conseqüentemente, a assinatura de um tratado provisório, o de Lisboa, em 7 de maio de 1681. O convênio estabelecia, entre outras, a cláusula de devolução da colônia aos portugueses e a nomeação de comissários para estudar a questão. A Corte espanhola rapidamente aquiesceu aos reclamos dos portugueses, Luís Ferrand de Almeida atribuiu "(...) a cedência espanhola ao receio de Luís XIV, então no auge do seu poderio. Considerando o assunto, o diplomata Salvador Taborda admitia que as intercessões do papa e do rei da Grã-Bretanha houvessem tido certa eficácia..."²¹

¹⁸ HOORNAERT, Eduardo. *A Igreja no Brasil-Colônia (1550-1800)*. São Paulo: Brasiliense. 1982. p. 47.

¹⁹ Idem. p. 51.

²⁰ CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos velhos mapas*. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1971. p. 135, 136.

²¹ ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A Diplomacia Portuguesa e os Limites Meridionais do Brasil (1493 – 1700)*. Coimbra, 1977. p. 177.

A notícia da assinatura do tratado e as ordens para o seu cumprimento chegaram a Buenos Aires em 2 de fevereiro de 1682, entretanto, imediatamente vários óbices foram apresentados para a sua execução na íntegra. Enfim, "(...) um navio do Brasil que entrou no porto de Lisboa em princípios de setembro trouxe a nova de ter sido entregue a Colônia do Sacramento a Duarte Teixeira Chaves e a notícia foi confirmada pela frota, chegada a 10-outubro (1683)".²²

Sacramento permaneceu em poder dos portugueses até 1705 quando, após várias escaramuças de parte a parte, desrespeitando o pactuado em Lisboa em 1681, os espanhóis por ordem de D. Afonso Valdés, governador de Buenos Aires, conquistaram o sítio português então confiado a Sebastião da Veiga Cabral. O Tratado de Utrecht, assinado a 6 de fevereiro de 1715, novamente atribuiu o domínio da fortaleza aos lusitanos, porém por pouco tempo pois, após intenso assédio, a colônia foi reconquistada pelos espanhóis.

A questão envolvendo os limites geográficos entre a América espanhola e a portuguesa foram mais bem observadas e discutidas ao longo do século XVIII, logrando-se a assinatura do Tratado de Madri de 1750. Afirma Jaime Cortesão, com muita propriedade, que: "Para levar a cabo a obra de definição geográfica do Brasil, não bastava (...) realizações espontâneas. Toda uma renovação científica era necessária".²³

Em 1720, Guillaume Delisle defendeu na Academia Real das Ciências de Paris a dissertação *Determination Géologique de la situation et de l'étendue des différentes parties de la Terre*. Segundo Jaime Cortesão:

Esta obra, que marca época na história da geografia, representava a primeira e gigantesca tentativa para remodelar toda a carta da Terra, reunindo num só mapa as modificações de posição, obtidas com as longitudes observadas por meios astronômicos, desde a observação do eclipse da Lua de 23

de setembro de 1517, na América e na Europa, até os eclipses dos satélites de Júpiter, que numerosos astrônomos, havia meio século, observavam nos quatro grandes continentes. Embora resultado dos esforços de vários homens de ciência em anos e lugares diferentes, não deixava de ser o primeiro trabalho no gênero, alargado a todo o planeta. Diga-se também que a ideia de aplicar ao planisfério a observação das longitudes pelos eclipses dos satélites de Júpiter fora sugerida ao geógrafo pelo astrônomo italiano, naturalizado francês Jean-Dominique Cassini, que teve sobre a sua formação uma grande e benéfica influência.²⁴

Os estudos de Delisle permitiriam medir longitude com erro mínimo, o que facilitaria a demarcação do Tratado de Tordesilhas. Entretanto, tal demarcação não era interessante, o mundo havia mudado, as conjunturas política e econômica eram outras e Portugal, por exemplo, não tinha interesse na disseminação desse estudo naquele momento. A *Dissertação* lida em 1720, somente foi publicada em 1722. Procurando desenvolver no seu país estudos que pudessem ajudar a encontrar uma solução que atendesse aos seus interesses. Quanto às questões das fronteiras na América, D. João V contrata os Padres italianos João Batista Carbone e Domingos Capacci, ambos jesuítas. Mais tarde viriam para o Brasil, em 1729, constituindo a missão dos "padres matemáticos", Capacci e Diogo Soares, membros da Companhia de Jesus "(...) para fazerem mapas das terras do dito Estado, não só pela Marinha, mas pelos sertões, (...) para se evitarem dúvidas e controvérsias dos novos descobrimentos, que se tem feito nos sertões daquele Estado de poucos anos a esta parte..."²⁵

Embora o Padre Capacci tenha falecido em São Paulo, no ano de 1736, o trabalho rendeu bons resultados, parecendo estar Portugal preparando a discussão do Tratado de Madri, pois, paralelamente à ação

²² Idem, p. 223.

²³ CORTESÃO, Jaime, op. cit., p. 164.

²⁴ Idem, p. 164, 165.

²⁵ Idem, p. 191.

científica, fortalecia estrategicamente a sua presença no Sul do Brasil, após a ocupação de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, na região da atual Curitiba; da Ilha de Santa Catarina, com Francisco Dias Velho; e da região de Laguna, através de Domingos Brito Peixoto e seu filho Francisco Brito Peixoto, ainda no final do século XVII. Em 1737, com a fundação do Forte Jesus-Maria-José, atual cidade do Rio Grande, através do Brigadeiro José da Silva Pais e, mais tarde, Porto dos Casais, Porto Alegre de hoje, trazendo para a região casais, principalmente açorianos, os lusitanos deslançam interessante processo de colonização na área.

Em 13 de janeiro de 1750, foi assinado o Tratado de Madri que teve como verdadeiros artífices Alexandre de Gusmão, do lado português, e D. José Carvajal e Lencaster, do lado espanhol. Aí, Portugal, provavelmente, ostentaria alguma vantagem, pois teria negociado conhecendo o mapa D'Anville, que "(...) aproxima-se mais da situação exata do que o mapa das Cortes".²⁶

O Tratado de Madri procura resolver as questões limdeiras cruciais que envolvem a América e o Oriente e nele merecem destaque, para o nosso estudo, os artigos I, II e III.

Artigo I

O presente tratado será o único fundamento, e regra que ao diante se deverá seguir para a divisão, e limites dos seus limites na América, e na Ásia; e em virtude disso ficará abolido qualquer direito e acção que possa allegar as duas coroas por motivo da Bulla do Papa Alexandre VI de feliz memória, e dos Tratados de Tordesilhas, de Lisboa, e Utrecht, da Escripura de venda outorgada em Saragoça, e de outros quaisquer tratados, convenções, e promessas; o que tudo, em quanto trata da linha de demarcação, será de nenhum valor e effeito, como se não houvera sido determinado ficando em tudo o mais na sua força e vigor; e

para o futuro não se tratará mais da dita linha, nem se poderá usar deste meyo para a decisão de qualquer dificuldade que ocorra sobre limites, senão unicamente da fronteira, que se prescreve nos presentes artigos, como regra invariável, e muito menos sujeita a controvérsias.

Artigo II

As Ilhas Filipinas, e as adjacentes que possui a Corôa da Espanha, lhe pertencem, para sempre, sem embargo de qualquer pretensão, que possa allegar-se por parte da Corôa de Portugal, com o motivo do que se derminou no dito Tratado de Tordesilhas, e sem embargo das condições contidas na Escripura de celebrada em Saragoça a 26 de abril de 1529; e sem que a Corôa de Portugal possa repetir cousa alguma do preço, que pagou pela venda celebrada na dita Escripura, a cujo effeito S. M. F. em seu Nome, e de seus Herdeiros, e sucessores faz a mais ampla, e formal remuneração de qualquer direito, que possa ter pelos princípios expressados, ou por qualquer outro fundamento, ás referidas Ilhas, e á restituição da quantia que se pagou em virtude da dita Escripura.

Artigo III

Na mesma fórma pertencerá á Corôa de Portugal tudo o que tem occupado pelo rio das Amazonas ou Maraçon acima e o terreno de ambas as margens deste rio até ás paragens quer abaixo se dirão; como também tudo o que tem occupado no districto de Matto-Grosso, e delie para parte do Oriente, e Brazil, sem embargo de qualquer pretensão, que possa allegar-se por parte da Corôa da Espanha, com o motivo do que se determinou no referido Tratado de Tordesilhas; a

²⁶ CORTESÃO, Jaime, op. cit. A carta de D'Anville, embora ostente a data de 1748, só foi publicada, e provavelmente impressa, em 1750, alguns meses após a assinatura do Tratado. Se o não foi em vida de D. Luís da Cunha, falecido no ano de 1749, devemos atribuir o fato às condições de reserva imposta pelo Embaixador ao cartógrafo, op. cit., p. 253, 255.

cujo efeito S. M. C. em seu nome e de seus Herdeiros e Sucessores, desiste e renuncia formalmente a qualquer direito, e acção, que em virtude do dito Tratado ou por qualquer outro título possa ter aos referidos territórios.²⁷

Peça singular da diplomacia europeia, o convênio assinado em Madri procura resolver questões que a ele sobreviveram, todavia nos permite tecer algumas considerações relevantes:²⁸

- No Pacto de 1750 as coroas litigantes reconhecem ter desrespeitado as determinações do Tratado de Tordesilhas, embora em pleno século XVIII, em condições extremamente adversas, fosse impossível manter o que restava dos seus antigos domínios coloniais. Efetivamente, tanto Portugal como Espanha, ainda no século XVI, não mais conseguiam manter o “mar fechado”. A tese do “mar aberto”, com a crescente supremacia dos Países Baixos e, depois, da França e da Inglaterra provocava o desmoronamento dos sonhos acalentados pelos ibéricos.

- O Tratado de 1750 revela no Artigo II a sagacidade do negociador espanhol, D. José de Carvajal e Lencaster. Inegavelmente, ao reivindicar as Filipinas para a Espanha, pelo direito de *Uti-Possidetis*, determina que por Tordesilhas a região seria portuguesa. Dessa forma, a afirmação de Tomé de Souza, citada anteriormente neste trabalho, volta-se contra os portugueses, uma vez que se as Molucas eram de Portugal em virtude do pactuado em 1494, o Prata seria da Espanha. Tal fato permite, em nossa opinião, afirmar que a principal dúvida existente no Acordo de Tordesilhas será dirimida no mo-

mento em que tal Acordo deixa de existir, isto é, quando da assinatura do Tratado de Madri, em 1750.

- A Colônia do Sacramento, que no dizer de Capistrano de Abreu é o preço do Tratado de Madri, uma vez que os espanhóis não abriam mão da posse do estuário platino, ficará para Castela. Portugal, em troca, receberia o território dos Sete Povos das Missões do Uruguai. Embora outros convênios fossem assinados em 1761 (El Pardo)²⁹; 1777 (Santo Ildefonso)³⁰ e 1801 (Badajós)³¹, as fronteiras permaneceram, com raríssimas alterações, aquelas estabelecidas pelo Convênio de 1750.

- O pactuado em Madri, durante o reinado de D. João V, rei de Portugal, e D. Fernando VI, rei da Espanha, estabelecia, também, as linhas de fronteiras através de balizas naturais: rios, montes e serras. Em não existindo condições para demarcação e caso ocorressem dúvidas quanto à propriedade da região, ela seria dividida através de linhas retas. No caso de rios em que apenas uma coroa detivesse a posse das margens caberia a ela o monopólio da navegação. Em caso de cada um dos dois Reinos ser proprietário de cada uma das margens a navegação poderia ser realizada por barcos de ambos os Reinos.

Cumprido, ao final desta exposição crítica, examinar os objetivos que nortearam a ação de Alexandre de Gusmão, do lado português, e de D. José de Carvajal e Lencaster no momento da negociação do tratado.

Em relação a Carvajal, Jaime Cortesão esclarece baseado na *Notícia por mayor Del principio, progresso y estado Del Tratado de Limites con Portugal y lo que ha ocurrido em su ejecucion*,³² que:

²⁷ SOARES, José Carlos de Macedo. *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939, p. 146, 147.

²⁸ TAVARES, Luiz Edmundo. “O Tratado de Tordesilhas: Contradições”. *Além do Mar Tenebroso*. Rio de Janeiro: Uerj, 1955. p. 36, 37.

²⁹ O Tratado de El Pardo anulou o de Madri, restabelecendo as fronteiras acertadas em 1494, através do Tratado de Tordesilhas.

³⁰ O Tratado de Santo Ildefonso redefiniu, em linhas gerais, as fronteiras demarcadas pelo Tratado de Madri. As principais alterações foram: Espanha ficava como os Sete Povos das Missões do Uruguai, devolvendo, em troca, a ilha de Santa Catarina, tomada pelos castelhanos durante a Guerra dos Sete Anos.

Decreto, em linhas gerais, a fronteira com o Uruguai, através do eixo Quaraí, Jaguarão, Chuí.

³¹ CORTESÃO, Jaime, op. cit., p. 248, 249, citando *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, t. III, dedicado à documentação espanhola sobre o Tratado de 1750 pelo seu antigo diretor, o historiador Rodolfo Garcia*, p. 31-40.

³² CORTESÃO, Jaime, op. cit., p. 247, 248.

Tanto a correspondência das negociações, como as ideias de D. José de Carvajal sobre a política exterior do seu país, nos esclarecem sobre aquelas duas espécies de objetivos. Um outro documento de grande importância devemos acrescentar-lhes. Quando, em abril de 1754, por morte de D. José de Carvajal Y Lencaster, lhe sucedeu no ministério Ricardo Wall, este pediu e obteve de D. Francisco Auzmendi, diretor-geral da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, única pessoa de quem o negociador espanhol do Tratado fiara o segredo das negociações, um informe sobre a história dos entendimentos para o Tratado de Limites e o estado em que se encontrava a sua execução.

Desse documento se infere:

1. Os espanhóis procuraram por fim à vertiginosa expansão portuguesa, na direção dos vales dos Rios Paraguai e Paraná.

2. Resolver definitivamente a questão da propriedade das “bocas” do Prata e do Amazonas em virtude do claro interesse inglês, principalmente, sem que possamos omitir, também, o dos holandeses e dos franceses em ambas as regiões.

3. Foi objetivo prioritário dos espanhóis, ainda, a manutenção do estuário platino, porta de entrada para o interior da América do Sul, região que recebeu sensível influência luso-brasileira desde o final do século XVI. Lembremos que quem domina a foz, controla o vale.

4. “Anulação, por inútil, da aliança luso-inglesa, que implicava na ameaça constante do poderio inglês contra a Espanha, a pretexto do apoio político aos interesses portugueses”.

Quanto à Gusmão, novamente recorremos ao Mestre português Jaime Cortesão, que nos apresenta interessante correspondência trocada entre o Secretário de D. João V, nascido em Santos, no Brasil, e o

Brigadeiro Antônio Pedro de Vasconcelos, um dos principais defensores de Sacramento ao longo do período de violentas pejejas com os espanhóis:

Tratado e sua defesa revelam que o estadista visou na consciência dos princípios de geopolítica, os seguintes objetivos:³³

1. O equilíbrio das soberanias portuguesa e espanhola pela partilha das bacias do Amazonas e do Prata, atribuindo na sua maior parte a primeira a Portugal e a segunda à Espanha.

2. Reservar à soberania portuguesa o grande planalto central aurífero e diamantífero, coração da ilha-continente, e as suas vias fluviais de acesso.

3. “Dar fundo grande e competente” ao Brasil austral para proteger a estrada mineira do Camapuã e assegurar às regiões das Minas os recursos pecuários do Rio Grande do Sul.

4. “Arredondar e segurar o país”, ou seja, realizar a ilha-continente e dar-lhe viabilidade orgânica.

5. Como consequência lógica dos dois últimos objetivos, criar no extremo sul, uma fronteira estratégica que se opusesse a qualquer tentativa espanhola de flanquear o Brasil Meridional, na sua parte mais vulnerável.

Com o comentário dos projetos dos dois estadistas – Carvajal e Gusmão – concluímos este ensaio, lembrança de um dos mais inolvidáveis momentos da nossa história. Constitui esse momento, página memorável da querela que envolveu a tese a respeito das fronteiras entre a América portuguesa e os seus vizinhos da América do Sul a partir do século XVI, quando as metrópoles ibéricas começaram a ocupar os seus quinhões nessa parte do planeta. Os limites meridionais do Brasil foram determinados inicialmente em 1494, através do que se firmou em Tordesilhas. Apesar das indeterminações daquele convênio, naquele momento

as suas deliberações ofereciam a Portugal o que ele mais queria – o Atlântico Sul – rota para o Oriente.

Em relação à América Meridional, bem como ao Oriente cobijado pelos europeus, a indefinição perdurou, pelo menos até o século XVIII, quando Portugal e Espanha assinaram o Tratado de Madri.

A região do Rio da Prata tornou-se foco das primeiras disputas envolvendo os súditos das duas potências ibéricas que, na América, se prolongaram através dos séculos e a partir daí surgiu, sem dúvida, uma História Ibérica no Brasil e não apenas lusitana como é suposto à primeira vista.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A Diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil (1493 – 1700)*. Coimbra, 1977.

AMARAL, Aracy. *A Hispanidade em São Paulo: da casa rural à Capela de Santo Antonio*. São Paulo: Nobel: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1981.

CANABRAVA, Alice Piffer. *O Comércio português no Rio da Prata: 1580-1640*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos velhos mapas*. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1971.

GARCIA, Nilo. "O Brasil e a Colonização Portuguesa". *Revista Delfos*. Rio de Janeiro: Uerj. 1957.

HOORNAERT, Eduardo. *A Igreja no Brasil-Colônia (1550-1800)*. São Paulo: Brasiliense. 1982.

MACHAIN, R. de Lafuente. *Los Portugueses em Buenos Aires (Siglo XVII)*. Madri: Tipografia de Archivos. 1931.

NEME, Mário. *Notas de Revisão da História de São Paulo*. São Paulo: Anhembi, 1959.

SOARES, José Carlos de Macedo. *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939.

TAVARES, Luiz Edmundo. "Espaço e Lugar: O Rio de Janeiro e o Méier". *Anais do Museu Histórico Nacional*, volume 35. Rio de Janeiro. 2003.

TAVARES, Luiz Edmundo. "O Porto do Rio de Janeiro: Reflexões sobre a sua influência no Prata no século XVII". *América Latina em Discussão*. Volume 2. Rio de Janeiro: Uerj. 1992.

TAVARES, Luiz Edmundo. "O Tratado de Tordesilhas: Contradições". *Além do mar tenebroso*. Rio de Janeiro: Uerj. 1995.